



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.208/2025

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade e associação especificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante transferência de recursos financeiros até o valor de R\$ 22.637,87 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o exercício de 2025, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 043, apresentadas à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de materiais voltados a estruturação e modernização do 2º Pelotão da Polícia Militar, com a finalidade de potencializar as atividades operacionais, administrativas e de treinamento físico.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02.02	Secretaria Municipal de Governo
02.25.01	Gabinete do Secretário de Governo
6	Segurança Pública
181	Policiamento
006	Órgãos de Defesa Social
2008	Manutenção Convênio Polícia Militar
4.4.50.42	Auxílios
Ficha:690	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 16 de setembro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) Lei 1.208/2025
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 25/09/2025, Edição nº
4115
Campos Altos - MG 25/09/2025
Magela de Fátima Guimarães
Secretária de Gabinete


VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal